

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****Despacho-Circular nº 2/2021/PPGBMA-So/CCTS**

Fabio Camargo Abdalla

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS SOROCABA - SP  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITOTRAMENTO AMBIENTAL  
COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO - CPGBMA-So*****DELIBERAÇÃO Nº 02/2021/PPGBMA-So/CCTS***

A Comissão de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental da Universidade Federal de São Carlos, *Campus* Sorocaba - SP, no uso de suas atribuições legais, em sua 83ª Reunião Ordinária da CPGBMA-So, ocorrida aos 27 dias de agosto de 2021, diante da análise de acompanhamento de discentes bolsistas e suas responsabilidades enquanto discentes e respectivos projetos de pesquisa em andamento, a pedido da coordenação e por unanimidade, decidiu e deliberou, nos seguintes termos:

- 1. Cabe ao orientador o acompanhamento de seus orientados, seus respectivos prazos e andamento dos projetos de pesquisa.***
- 2. O orientador somente poderá aprovar o relatório discente no sistema ProPGWeb, onde deve constar, de maneira sintética, as seguintes informações:***
  - 2.1. a data de entrega do formulário discente detalhado com envio condicionado ao e-mail do orientador após resposta de todas as questões ali dispostas por parte do pós-graduando;***
  - 2.2. o que foi realizado pelo pós-graduando dentro do semestre;***
  - 2.3. eventuais pendências do projeto inicial apresentado e os respectivos motivos;***
  - 2.4. a fase em que o projeto encontra-se;***
  - 2.5. o que falta do projeto para sua total conclusão.***

***Os relatórios sem as informações acima serão reprovados por esta coordenadoria.***

Sorocaba - SP, dia 27 de agosto de 2021.

**Fábio Camargo Abdalla**  
**Presidente da CPGBMA-So**

Documentos  
Relacionados:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Camargo Abdalla, Coordenador(a)**, em 30/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0481395** e o código CRC **ED6DA1C6**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022599/2020-22

SEI nº 0481395

Modelo de Documento: *Despacho-Circular, versão de 02/Agosto/2019*